



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto n.º 1.968
de 05 de Junho de 2006.

Declara Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais, no dia 16 de Junho do corrente exercício, sexta feira após o feriado nacional "**Corpus Christi**".

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando-se que o próximo dia 15 de Junho do corrente exercício, feriado nacional "**Corpus Christi**", ocorre no quinto dia útil da semana (quinta feira), existe interesse público em suspender o expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de Junho, sexta feira após o feriado nacional.

DECRETA

Art. 1º- Fica Declarado Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais, no dia 16 de Junho, sexta-feira após o feriado nacional "**Corpus Christi**".

Art. 2º- As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais com funcionamento ininterrupto, "**Departamento de Saúde e Setor de Limpeza Pública**", terão expediente normal no dia mencionado no artigo anterior deste decreto.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá eficácia somente na data acima aventada.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 05 de Junho de 2006.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria